LEI Nº 1.911, DE 10 DE JULHO DE 2018.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA COMARCA AMESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Timbé do Sul /SC, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC**, objetivando a instituição e o desenvolvimento do Vale do Araranguá-SC, que tem por finalidade a implantação/implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Municípios consorciados, o qual será composto pelos municípios de Turvo/SC, Jacinto Machado/SC e Timbé do Sul/SC ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Timbé do Sul - SC, autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Jacinto Machado/SC, Turvo SC e Timbé do Sul/SC o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária, a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timbé do Sul, 10 de julho de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças